



CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

RUA ORLANDO BATISTA DA SILVEIRA, 01 - FONE/FAX: (0**44) 256-1133 - CEP 87125-000 - ÂNGULO - PR.

PORTARIA Nº 004/2005

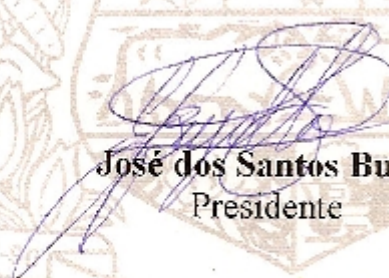
O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, José dos Santos Buzatto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

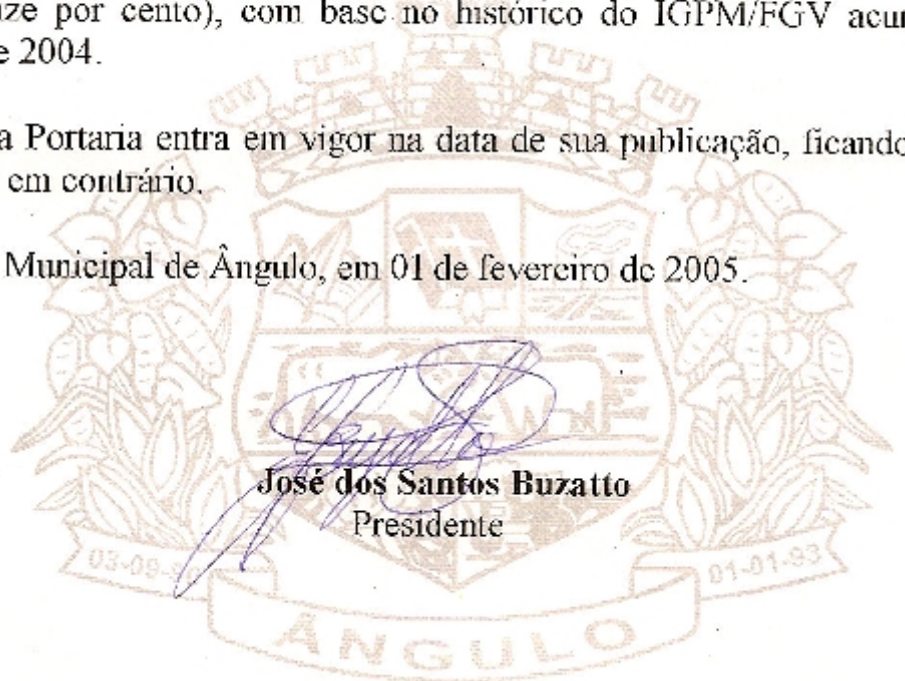
I – Reajustar, a partir de 1º de janeiro de 2005, o valor das diárias concedidas aos vereadores e assessores da Câmara Municipal de Ângulo, em 21,11 % (vinte e um vírgula onze por cento), com base no histórico do IGPM/FGV acumulado nos anos de 2003 e 2004.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ângulo, em 01 de fevereiro de 2005.



José dos Santos Buzatto
Presidente



DESPESAS EMPENHADAS			
ANO	1º BIM	2º BIM	3º BIM
2003	10.2	11.8	15
2004	10.2	11.8	15
2005	10.2	11.8	15
2006	10.2	11.8	15
2007	10.2	11.8	15
2008	10.2	11.8	15
2009	10.2	11.8	15
2010	10.2	11.8	15
2011	10.2	11.8	15
2012	10.2	11.8	15
2013	10.2	11.8	15
2014	10.2	11.8	15
2015	10.2	11.8	15
2016	10.2	11.8	15
2017	10.2	11.8	15
2018	10.2	11.8	15
2019	10.2	11.8	15
2020	10.2	11.8	15
2021	10.2	11.8	15
2022	10.2	11.8	15
2023	10.2	11.8	15
2024	10.2	11.8	15
2025	10.2	11.8	15
2026	10.2	11.8	15
2027	10.2	11.8	15
2028	10.2	11.8	15
2029	10.2	11.8	15
2030	10.2	11.8	15

DESPESAS EMPENHADAS			
ANO	1º BIM	2º BIM	3º BIM
2003	10.2	11.8	15
2004	10.2	11.8	15
2005	10.2	11.8	15
2006	10.2	11.8	15
2007	10.2	11.8	15
2008	10.2	11.8	15
2009	10.2	11.8	15
2010	10.2	11.8	15
2011	10.2	11.8	15
2012	10.2	11.8	15
2013	10.2	11.8	15
2014	10.2	11.8	15
2015	10.2	11.8	15
2016	10.2	11.8	15
2017	10.2	11.8	15
2018	10.2	11.8	15
2019	10.2	11.8	15
2020	10.2	11.8	15
2021	10.2	11.8	15
2022	10.2	11.8	15
2023	10.2	11.8	15
2024	10.2	11.8	15
2025	10.2	11.8	15
2026	10.2	11.8	15
2027	10.2	11.8	15
2028	10.2	11.8	15
2029	10.2	11.8	15
2030	10.2	11.8	15

DESPESAS EMPENHADAS			
ANO	1º BIM	2º BIM	3º BIM
2003	10.2	11.8	15
2004	10.2	11.8	15
2005	10.2	11.8	15
2006	10.2	11.8	15
2007	10.2	11.8	15
2008	10.2	11.8	15
2009	10.2	11.8	15
2010	10.2	11.8	15
2011	10.2	11.8	15
2012	10.2	11.8	15
2013	10.2	11.8	15
2014	10.2	11.8	15
2015	10.2	11.8	15
2016	10.2	11.8	15
2017	10.2	11.8	15
2018	10.2	11.8	15
2019	10.2	11.8	15
2020	10.2	11.8	15
2021	10.2	11.8	15
2022	10.2	11.8	15
2023	10.2	11.8	15
2024	10.2	11.8	15
2025	10.2	11.8	15
2026	10.2	11.8	15
2027	10.2	11.8	15
2028	10.2	11.8	15
2029	10.2	11.8	15
2030	10.2	11.8	15

DESPESAS EMPENHADAS			
ANO	1º BIM	2º BIM	3º BIM
2003	10.2	11.8	15
2004	10.2	11.8	15
2005	10.2	11.8	15
2006	10.2	11.8	15
2007	10.2	11.8	15
2008	10.2	11.8	15
2009	10.2	11.8	15
2010	10.2	11.8	15
2011	10.2	11.8	15
2012	10.2	11.8	15
2013	10.2	11.8	15
2014	10.2	11.8	15
2015	10.2	11.8	15
2016	10.2	11.8	15
2017	10.2	11.8	15
2018	10.2	11.8	15
2019	10.2	11.8	15
2020	10.2	11.8	15
2021	10.2	11.8	15
2022	10.2	11.8	15
2023	10.2	11.8	15
2024	10.2	11.8	15
2025	10.2	11.8	15
2026	10.2	11.8	15
2027	10.2	11.8	15
2028	10.2	11.8	15
2029	10.2	11.8	15
2030	10.2	11.8	15

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ
CARTÓRIO DA 5ª VARACIVIL

EDITAL DE CITAÇÃO - COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

FAZ, SABER a todos quantos o presente Edital vier a ser conhecido, que por este, Cartório da Quinta Vara Cível da Comarca de Maringá - PR, tramitam os autos abaixo mencionados:

Processo nº 000591/2004, de RESCISÃO DE CONTRATO
Requerente: WB PRODUTOS PARA MARCENARIA LTDA
Requerido: DIORETE DANIELE DOS SANTOS

CITADO: CITAÇÃO da requerida DIORETE DANIELE DOS SANTOS, residente em lugar ignorado, para comparecer, no prazo de quinze (15) dias, responder(em) a presente ação, sob pena de não o fazendo, presumir-se rejeitos, com vencimento, no futuro, de todas as ações propostas e de 1/3 do CIPC, tudo nos termos e de acordo com o disposto no presente Edital.

Alegações da(s) Autor(es): "WB PRODUTOS PARA MARCENARIA LTDA propõe AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO em face de DIORETE DANIELE DOS SANTOS. Em 16/05/2003 a requerente firmou com a requerida instrumento particular de compromisso de compra e venda, relativo à parte ideal correspondente a 1/3 do imóvel constituído pelo lote de terras 09-A/62-C, com área de 20.000,25 m², localizada na Gleba Ribeirão Colombo, nesta cidade de Maringá, pelo preço de R\$ 55.000,00, sendo R\$ 4.950,00 a vista, e o restante em 11 prestações mensais e iguais de R\$ 4.550,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 16.06.2003. A requerida honrou o contrato somente com o pagamento de quatro prestações. Para a prestação vencida em 16/10/2003 o pagamento foi efetuado com o cheque n. 000160, emitido por Argemiro Benites, sendo o mesmo devolvido por falta de fundos. Assim houve inadimplemento por parte da requerida, ao deixar de pagar sete prestações, vencidas a partir de 16/10/2003 até a última em 16/04/2004. Não tendo obtido êxito em receber integralmente os valores acima, a requerente efetuou a notificação da requerida em 08/06/2001, concedendo a ela o prazo de 05 (cinco) dias para pagamento dos valores devidos, corrigidos monetariamente mais juros de mora, como exige a lei, mas que ficou-se inerte. Não pagou as prestações vencidas e não desocupou o imóvel. Da-se a causa o valor de R\$ 55.000,00. Mar, 10/07/2004. (a) Irmas Arclezi - advogada". MARINGÁ, em 06 de dezembro de 2004. Juiz de Direito.

LIJE A. S. COLVIA BONETTI
JUIZ DE DIREITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
 RUA ORLANDO B. 187A DA SILVEIRA, 01 - FONE: (044) 356-1133 - CEP 07123-000 - ÂNGULO - PR.

PORTARIA Nº 001/2005

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, José dos Santos Bazzatto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1 - Reajustar, a partir de 1º de janeiro de 2005, o valor das diárias concedidas aos vereadores e assessores da Câmara Municipal de Ângulo, em 21,11 (vinte e um virgula onze por cento), com base no histórico do IGP-MEC, acumulando nos anos de 2003 e 2004.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ângulo, em 01 de fevereiro de 2005.

José dos Santos Bazzatto
Presidente

ClassiE

1975 RELATORIO REBUIDO DA EXECUÇÃO DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE MONTE- PORCAMENTOS FISCAL 91	MUNICÍPIO
RECEITAS	
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEIS 11 Impostos Contribuição de Imposto de Renda sobre Impostos Impostos de Transferência Constitucional e Lei 11 De União De Estado TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) De União para o Município De Estado para o Município De Município para o Município Outras Receitas de SUS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE (1) OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (DESCRIÇÃO PARA O FUNDOS) TOTAL	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	
DESPESAS CORRENTES Pessoal e Encargos Sociais Aluguel e Encargos de Imóvel Outras Despesas Correntes DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Amortização de Dívidas	